**APÊNDICE A - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**

**RESOLUÇÃO Nº XX/20XX/CS/IFS**

*Aprovar a elaboração ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em XXXXXX na forma Integrada ofertado pelo campus XXXXXXXX do IFS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DEEDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino constante nas folhas XXX e XXX do Processo IFS nº 23XXX.000XXX/201X-XX e a decisão proferida na XXª reunião ordinária do Conselho Superior, ocorrida em XX/XX/2019,

**RESOLVE:**

1. **– APROVAR** a elaboração ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em XXXXXXXX na forma Integrada ofertado pelo campus XXXXXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.
2. **- Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Aracaju, XX de xxxxxxxxxxx de 20XX.

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Presidente do Conselho Superior/IFS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM XXXXX NA FORMA INTEGRADA**

**APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº XX/20XX/CS/IFS**

Cidade ANO

Profa. Dra. Ruth Sales Gama de Andrade

REITORA

Prof. Me. Alysson Santos Barreto

PRÓ-REITOR DE ENSINO

DIRETOR(A) DO CAMPUS

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO

COLABORAÇÃO TÉCNICA

**Dados Institucionais**

**CNPJ:** Reitoria: 10.728.444/0001-00

Campus XXXXXXXX:

**Razão social:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS XXXXXXXXXXX

**Nome fantasia:** IFS

**Esfera administrativa:** FEDERAL

**Endereço:** XXXX (insira o endereço do Campus onde o curso será ofertado)

**Telefone:** (79) XXXXXXXXXX

**E-mail**: proen@ifs.edu.br / reitoria@ifs.edu.br

**Site:** www.ifs.edu.br

**Dados do Curso Xxxxxxxx**

**Eixo Tecnológico:** Verifique no Catálogo Nacional de Curso Técnico (CNCT) a qual eixo o curso pertence e o registro neste campo

**Modalidade de Ensino:** presencial, a distância ou presencial com carga horária a distância

**Carga Horária:** Insira a carga horária total constante na Estrutura Curricular em hora

**Regime de matrícula:** seriado

**Vagas ofertadas por ano:** (mínimo ou máximo)

**Turno de oferta:** Integral (matutino e vespertino) ou Noturno

**Integralização:** tempo mínimo e máximo do curso em anos

**Local de Oferta:** Nome do Campus

**LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1- ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO XX

QUADRO 2 - RESUMO DA CARGA HORÁRIA XX

QUADRO 3 -TEMAS TRANSVERSAIS E CONTEÚDOS NÃO-DISCIPLINARES XX

QUADRO 4 - EMENTAS XX

QUADRO 5 - INSTALAÇÕES XX

QUADRO 6 - EQUIPAMENTOS XX

QUADRO 7 - PESSOAL DOCENTE XX

QUADRO 8 - PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO XX

QUADRO 9 - EQUIVALÊNCIA XX

**LISTA DE SIGLAS**

**APL** Arranjo Produtivo Local

**AVA** Ambiente Virtual de Aprendizagem

**CEPE** Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**CNE** Conselho Nacional de Educação

**CNCT** Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

**CNCST** Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia

**CONSUP** Conselho Superior

**EaD** Educação a Distância

**FIC** Formação Inicial e Continuada

**IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IFS** Instituto Federal de Sergipe

**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

**LDBEN** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**NDE** Núcleo Docente Estruturante

**PPC** Projeto Pedagógico de Curso

**PROEN** Pró-Reitoria de Ensino

**PRONATEC** Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**ROD** Regulamento da Organização Didática

**TCC** Trabalho de Conclusão de Curso

**SUMÁRIO**

* 1. [PERFIL PROFISSIONAL D](#_heading=h.17dp8vu)E CONCLUSÃO [XX](#_heading=h.17dp8vu)
  2. [JUSTIFICATIVA](#_heading=h.3rdcrjn) XX
  3. [OBJETIVOS](#_heading=h.26in1rg) [XX](#_heading=h.26in1rg)
     1. [Objetivo Geral (exemplo)](#_heading=h.lnxbz9) [XX](#_heading=h.lnxbz9)
     2. [Objetivos Específicos (exemplos)](#_heading=h.35nkun2) [XX](#_heading=h.35nkun2)
  4. [REQUISITOS DE ACESSO (texto padrão abaixo)](#_heading=h.1ksv4uv) [XX](#_heading=h.1ksv4uv)
  5. [FUNDAMENTAÇÃO LEGAL](#_heading=h.z337ya) [XX](#_heading=h.44sinio)
  6. [ORGANIZAÇÃO CURRICULAR](#_heading=h.44sinio) [XX](#_heading=h.44sinio)
     1. [Estrutura Curricular](#_heading=h.z337ya) [XX](#_heading=h.z337ya)
     2. Temas transversais e conteúdos não-disciplinares XX
     3. [Ementas (quadro padrão abaixo)](#_heading=h.3j2qqm3) [XX](#_heading=h.3j2qqm3)
  7. [CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo) XX](#_heading=h.1y810tw)
  8. [CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)](#_heading=h.4i7ojhp) XX
  9. [DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)](#_heading=h.2xcytpi) XX
  10. [INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadros padrão abaixo)](#_heading=h.1ci93xb) XX
  11. [PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Quadros padrão abaixo)](#_heading=h.3whwml4) XX
  12. [EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS](#_heading=h.2bn6wsx) XX
  13. [MIGRAÇÃO](#_heading=h.qsh70q) XX

[REFERÊNCIAS](#_heading=h.3as4poj) XX

[ANEXO - ATAS DE REUNIÃO](#_heading=h.1pxezwc) [XX](#_heading=h.1pxezwc)

1. **PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

Nos Cursos Técnicos deve-se contemplar o previsto no CNCT. Verificar que no CNCT o perfil do profissional aparece em frases curtas, iniciadas com verbos no presente. Estas frases devem vir em tópicos, com os verbos no infinitivo, podendo acrescentar outros correlatos não elencados no documento.

O perfil profissional deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelos discentes articulando-as com as necessidades locais e regionais e com as demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

1. **JUSTIFICATIVA**

A justificativa deve contemplar um breve histórico da instituição, do Campus e do curso. Deve, também, manifestar a relação entre as motivações para a criação ou reformulação do curso com a missão, a visão e os valores institucionais, conforme o PDI, além de destacar a importância do curso para a formação de profissionais qualificados com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para tanto, a justificativa deve apresentar informações atualizadas sobre os aspectos socioeconômicos e socioambientais da Região Nordeste, do Estado de Sergipe e da mesorregião, pertinentes a área/eixo tecnológico do Curso a ser ofertado. Esta última, com o enfoque do Arranjo Produtivo Local, citando indústrias, empresas públicas e privadas, organizações sociais que gerem a demanda desses profissionais. Estes dados podem ser obtidos em conselhos profissionais, institutos de pesquisas (IBGE, IPEA, FGV, IDEB, DIEESE, PNAD, PNUD, INEP, PISA), associações, divulgações do governo, dentre outras fontes de indicadores econômicos e sociais. As fontes consultadas devem ser apresentadas em nota de rodapé[[1]](#footnote-1).

É fundamental que na justificativa seja indicado como o curso desenvolve a articulação entre o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, de acordo com o nível, o eixo tecnológico e a área de atuação.

O PPC é um documento de caráter orientador, portanto, recomenda-se que a justificativa não ultrapasse cinco páginas. No caso de Reformulação do PPC, as informações apresentadas na justificativa devem ser atualizadas de forma que reforcem a necessidade de continuidade do curso.

1. **OBJETIVOS**

Os objetivos do curso devem considerar o perfil profissional de conclusão, a estrutura curricular, o contexto educacional e as novas práticas no campo do conhecimento relacionado ao curso. Os objetivos subdividem-se em Objetivo Geral (apenas um) e Objetivos Específicos (no máximo cinco, relacionados ao objetivo geral). Os objetivos devem ser elaborados em forma de sentença, iniciados com verbo no infinitivo, conforme exemplos abaixo.

**Objetivo Geral (exemplo)**

Formar Técnicos de Nível Médio em Agrimensura com capacidade para efetuar levantamentos topográficos e geodésicos, protagonista de mudanças na sociedade e apto para o exercício da cidadania.

**Objetivos Específicos (exemplos)**

* Capacitar profissionais capazes de trabalhar com tecnologias para obtenção, análise e gerenciamento de dados necessários às atividades de Agrimensura.
* Favorecer a integração do estudante à vida profissional, notadamente por um conhecimento do mundo de trabalho, além de um conhecimento do contexto particular da profissão escolhida.
* Formar profissionais técnicos em Agrimensura, com a competência de desenvolver atividades nas áreas relativas à medição e demarcação de terras, ao urbanismo e posicionamento preciso de pontos.

1. **REQUISITOS DE ACESSO (texto padrão abaixo)**

O acesso ao Curso Técnico de Nível Médio em XXXXXXX, presencial ou a distância, na forma integrada, destinado àqueles que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente, mediante a comprovação por histórico escolar, será realizado por;

a) por processo seletivo, regulado por edital próprio, conforme previsão institucional; ou

b) transferência, conforme Regulamento de Organização Didática (ROD).

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Fundamentação Legal para Cursos Técnicos na forma Integrada**

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206 e 208; na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; no Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001; na Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001; na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003; na Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2004; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 39, de 8 de dezembro de 2004; na lei nº 11.645, de 10 de março de 2008; na Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; no Parecer nº 13, de 03 de junho de 2009; na Resolução nº 04 de 02 de outubro de 2009; no Decreto [n. 7.022, de 02 de dezembro de 2009](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.022-2009?OpenDocument); na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010; no Parecer CNE/CEB nº 7, de 07 de abril de 2010; na lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; na lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; na lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016; na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; na lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018; no Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018; na Resolução CNE/CEB nº 03, de 01 de novembro de 2018; no Parecer CNE/CP nº 17, de 10 de novembro de 2020; na Resolução CNE/CP n. 01, de 05 de janeiro de 2021; na lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021 e nos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional, no Regulamento da Organização Didática e nas Diretrizes Indutoras para o Fortalecimento do Ensino Médio Integrado no IFS.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e a Resolução n. 23/2020/CS/IFS ou equivalente, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS. Observar se o CNCT traz a legislação profissional específica do curso e acrescentar.*

**Fundamentação Legal para Cursos PROEJA**

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206 e 208; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; no Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000; na Resolução nº 01, de 05 de julho de 2000; no Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001; na Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001; na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003; na Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2004; no Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 39, de 8 de dezembro de 2004; no Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006; na lei nº 11.645, de 10 de março de 2008; na Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; no Parecer nº 13, de 03 de junho de 2009; na Resolução nº 04 de 02 de outubro de 2009; no Decreto [n. 7.022, de 02 de dezembro de 2009](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%207.022-2009?OpenDocument); na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010; no Parecer CNE/CEB nº 7, de 07 de abril de 2010; na lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; na lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016; Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; na lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018; no Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018; na Resolução CNE/CEB nº 03, de 01 de novembro de 2018; no Parecer CNE/CP nº 17, de 10 de novembro de 2020; na Resolução CNE/CP n. 01, de 05 de janeiro de 2021; no Parecer CNE/CEB nº 01, de 18 de março de 2021; na Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021; na lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021 e nos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional, no Regulamento da Organização Didática e nas Diretrizes Indutoras para o Fortalecimento do Ensino Médio Integrado no IFS.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e a Resolução n. 23/2020/CS/IFS ou equivalente, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS. Observar se o CNCT traz a legislação profissional específica do curso e acrescentar.*

1. **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Neste espaço, devem constar os princípios pedagógicos, filosóficos e sociológicos que norteiam o PPC. Estes elementos encontram-se no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e no Documento Base dos Institutos Federais. A legislação educacional em vigor também deve servir de suporte, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT). No caso dos cursos técnicos integrados, devem ser observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM). O Regulamento de Organização Didática (ROD) também deve ser consultado.

É importante realizar a descrição do curso: a quantidade de série/módulo/período; a modalidade de ensino (presencial ou a distância); o turno de oferta (integral ou noturno, no caso dos cursos integrados); a carga horária teórico-prática das disciplinas; a carga horária total do curso; as atividades complementares; as possibilidades de articulação com a pesquisa, a extensão e a inovação; as práticas profissionais integradas, incluindo os projetos integradores e/ou o estágio supervisionado, em caso de obrigatoriedade.

Deve-se, ainda, especificar as ações de apoio ao discente, tais como: as ações de acolhimento e de permanência, a acessibilidade metodológica e instrumental, a monitoria, o nivelamento, a intermediação e o acompanhamento de estágios, o apoio psicopedagógico, médico e odontológico, a participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais. É importante destacar os núcleos e coordenações de apoio ao estudante que são atuantes ou desenvolvem ações no campus como o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NGEDIS), Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE), Assessoria pedagógica (ASPED), Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE), Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE).

**Estrutura Curricular**

O texto que apresenta a estrutura curricular deve identificar os conteúdos, as estratégias metodológicas e as ações de fomento necessárias para a formação integral dos estudantes. Para tanto, deve se pautar na flexibilidade, na interdisciplinaridade, na acessibilidade metodológica, assim como, evidenciar a articulação da teoria com a prática e a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

Os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional de conclusão, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias e da bibliografia, a adaptação curricular e metodológica, a autonomia discente, a relação teoria e prática e o respeito aos temas transversais e conteúdos não-disciplinares.

Nos cursos técnicos integrados, a estrutura curricular está organizada a partir de 03 (três) núcleos estruturantes: básico, politécnico e tecnológico. Os núcleos são concebidos da seguinte forma:

* **Núcleo básico:** se configura como um espaço da estrutura curricular ao qual pertencem as disciplinas correspondentes à educação básica e que **apresentam menor ênfase tecnológica e menor área de integração** **com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil de conclusão**. No referido núcleo, se destinam os conhecimentos e habilidades inerentes às áreas de linguagens e códigos, ciências humanas, matemática e  ciências da natureza. O objetivo principal deste núcleo é agregar os saberes científicos e culturais produzidos ao longo da história humana e necessários para a formação humana integral.
* **Núcleo politécnico:** corresponde aos conhecimentos da educação básica e da educação profissional, **traduzidos em conteúdos de estreita articulação com o curso, por eixo tecnológico, e elementos expressivos para a integração curricular.** Contempla bases científicas gerais que alicerçam inventos e soluções tecnológicas, suportes de uso geral tais como tecnologias de informação e comunicação, tecnologias de organização, higiene e segurança no trabalho, noções básicas sobre o sistema da produção social e relações entre tecnologia, natureza, cultura, sociedade e trabalho. Configura-se, ainda, como o espaço de promoção da omnilateralidade, alocando os componentes relativos às práticas interdisciplinares.
* **Núcleo tecnológico:** relativo aos conhecimentos da formação técnica específica, de acordo com o campo de conhecimentos do eixo tecnológico, com a atuação profissional e as regulamentações do exercício da profissão.

Além da organização por núcleos, o arranjo curricular dos cursos integrados pressupõe o estabelecimento das ênfases tecnológicas e das áreas de integração. A **ênfase tecnológica** é a parte imprescindível da ementa, ou seja, são os conteúdos fundamentais para o perfil profissional estabelecido. Na ênfase tecnológica podem ser contempladas as particularidades regionais, considerando o Arranjo Produtivo Local e suas relações com o perfil profissional de conclusão. A **área de integração** corresponde ao processo de ligação/integração entre dois ou mais componentes curriculares. Na área de integração devem ser contemplados os componentes curriculares e suas possíveis temáticas de relação com a disciplina em questão.

O curso presencial com parte da carga horária a distância deverá identificar: a equipe multidisciplinar, a metodologia das atividades de ensino-aprendizagem e a interação entre tutores, docentes e coordenação de curso a distância. Devem ser indicados também os componentes curriculares parcial ou integralmente à distância, indicando a carga horária presencial e à distância dos componentes curriculares. É necessário citar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem é o Moodle, informando alguns recursos desta plataforma. Para estes PPCs deve-se consultar as diretrizes institucionais para oferta de componentes curriculares na modalidade à distância em vigor.

Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, é necessário informar que haverá momentos presenciais, e se poderá haver momentos síncronos e assíncronos no Moodle. Apresentamos como exemplo o texto a seguir:

“*Os momentos presenciais serão organizados de forma a promover o debate coletivo de conteúdos estudados, socialização de experiências, seminários, avaliações, apresentar novas atividades e dar orientações gerais, além de sanar dúvidas e dificuldades que os estudantes apresentem. Os momentos não presenciais poderão ser realizados através de atividades síncronas ou assíncronas, através da Plataforma Moodle, sempre com orientação de um professor mediador.*

*Nos momentos não presenciais, poderá haver atividades individuais autoinstrutivas, que estimulem a autonomia no processo de aprendizagem, como leitura de material didático, acesso a videoaulas e participação em atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os docentes também poderão promover atividades não presenciais em grupo, que estimulem as trocas de ideias e a construção de relações profissionais colaborativas, como participação em fóruns, construção coletiva de textos, entre outros.”*

Sobre o quadro da estrutura curricular, é importante atentar que o mesmo deve ser replicado para quantos anos durarem o curso.

**Quadro 1:** Estrutura Curricular do Curso XXX

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NNNº ANO** | | | | | | | | |
| **NÚCLEO DE FORMAÇÃO** | **DISCIPLINA** | **CARGA HORÁRIA TOTAL** | **Nº TOTAL DE AULAS** | **DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE AULAS POR DISCIPLINA** | | | | **Pré-requisito (se houver)** |
| **Teórica** | | **Prática** | |
| **Presencial** | **EAD** | **Presencial** | **EAD** |  |
| Básico | Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |
| Politécnico | Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |
| Tecnológico | Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |
| Nnnnnnnn |  |  |  |  |  |  |  |
| **CARGA HORÁRIA TOTAL DO ANO** | | **X** | **X** | -- | | | | |
| **NÚMERO DE SEMANAS POR ANO** | | **X** | | | | | | |

O Quadro 2 deve apresentar o resumo da carga horária total do curso nos três anos de oferta, comprovando-se assim que o mesmo atende à legislação vigente relativa ao quantitativo mínimo de horas.

**Quadro 2:** Resumo da carga horária

|  |  |
| --- | --- |
| **RESUMO** | |
| Carga Horária Total de Disciplinas | X |
| Carga Horária de Práticas Profissionais Integradas (Projeto Integrador, Estágio Supervisionado e/ou Atividade Complementar) | X |
| **Carga Horária Total do Curso** | **X** |

**Temas transversais e conteúdos não-disciplinares (Texto-padrão)**

O quadro abaixo apresenta os temas e conteúdos a serem abordados em decorrência de determinação por leis específicas como possibilidade de organização curricular de forma integrada, que atravessam todas as áreas do conhecimento e que se conectam ao contexto de vida do estudante.

**Quadro 3:** Temas transversais e conteúdos não-disciplinares

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CONTEÚDO/TEMA** | **MARCO LEGAL** | **METODOLOGIA[[2]](#footnote-2)** |
| História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena | Lei nº 11.645/2008  Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e  Africana - Resolução CNE/CP Nº 1/2004; | Será desenvolvido nas disciplinas de Sociologia, História e Arte. Também será trabalhado em palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras e em ações formativas promovidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI). |
| Educação Ambiental | Lei nº 9.795/1999  Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – Resolução CNE/CP Nº 2/2012. | Essa temática será trabalhada de forma transversal no currículo do curso, em disciplinas XXXX, workshop/palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. |
| Prevenção a incêndio e desastres | Lei nº 13.425/2017 | Será desenvolvido nos cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura, bem como os técnicos e de tecnologias correlatos através de disciplinas XXXXX. A temática alterar conforme texto anterior deverá constar nas ementas dos referidos cursos. |
| Exibição de filmes de produção nacional nas escolas da educação básica | Lei nº 13.006/2004 | Para atendimento da legislação, os filmes exibidos deverão contemplar temáticas correlacionadas aos conhecimentos previstos no currículo visando a integração e articulação curricular e a exibição será de, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. |
| Ensino de arte - artes visuais, dança, música e teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica | Lei nº 13.278/2016 | Será desenvolvido na disciplina de Arte. Também será trabalhado em projetos de ensino, pesquisa e extensão, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. |
| Educação Alimentar e Nutricional | Lei Nº 11.947/2009. Portaria Interministerial Nº 1.010 de 2006 entre o Ministério da Saúde e Ministério da Educação. Lei Nº 12.982/2014.  Parecer CNE/CEB Nº 11/2010, Parecer CNE/CEB Nº 05/2011,  Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 (Art. 10 e 16 – Ensino Médio), Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º) e Resolução CNE/CEB Nº  03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio). | Será desenvolvido nas disciplinas de XXXX, tais como workshop/palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras. |
| Processo de Envelhecimento, respeito e valorização do idoso | Lei Nº 10.741/2003. Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Parecer CNE/CEB  Nº 05/2011, Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 (Art. 10 e 16 – Ensino Médio), Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º) e Resolução  CNE/CEB Nº 03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio) | Será desenvolvido nas disciplinas de Sociologia e XXXX. |
| Educação em Direitos Humanos  Direitos da Criança e do Adolescente | Lei Nº 9.394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 12, Incisos IX e X; Art. 26, § 9º), Decreto Nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP Nº 8/2012  e Resolução CNE/CP Nº 1/2012. Parecer CNE/CEB Nº 05/2011, Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 (Art. 10 e 16 – Ensino Médio, Resolução  CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º) e Resolução CNE/CEB Nº 03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio)  Lei Nº 8.069/1990. Parecer CNE/CEB Nº 11/2010,  Resolução CNE/CEB Nº 03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio).  Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Resolução CNE/CP Nº 1/2012 | Será desenvolvido nas disciplinas de Sociologia e Filosofia. Também será trabalhada em palestras, oficinas, semanas acadêmicas e em ações formativas promovidas pelo Núcleo de Apoio à pessoa com necessidade específica (NAPNE) |
| Diversidade cultural | Lei Nº 9.394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 26, § 4º e Art. 33), Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 | A temática Educação para a diversidade, visando à formação voltada para as práticas inclusivas, será trabalhada em palestras, oficinas, semanas acadêmicas, por meio de ações formativas promovidas pelo Núcleo de Apoio à pessoa com necessidade específica (NAPNE) e o Núcleo de Gênero e diversidade (XXXXX) |
| Educação para o trânsito | Nº 9.503/1997. Parecer CNE/CEB Nº 11/2010, Resolução CNE/CP Nº  02/2017 (Art. 8, § 1º) e Resolução CNE/CEB Nº 03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio). Decreto Presidencial de 19/09/2007. |  |
| Combate à Violência contra a Mulher | Lei n. 14.164/2021 | Será realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, conforme determinação legal, além de atividades formativas promovidas pelo Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NIGEDIS) |

**Atividades Complementares**

Nos cursos técnicos, as atividades complementares têm como objetivo enriquecer o processo de formação dos estudantes propiciando a construção de saberes que fomentem comportamentos sociais, humanos, éticos, culturais e profissionais. A sua inclusão no currículo deve se pautar no princípio de que educar não é apenas instrumentalizar os estudantes com conteúdos, fórmulas e habilidades; mas, formar sujeitos para o exercício pleno de sua cidadania. Assim, as atividades complementares contribuem para o desenvolvimento das dimensões afetivas, artísticas, espirituais, os valores, a saúde e o corpo.

Quando incluídas na organização curricular, as atividades complementares devem considerar a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto. É importante lembrar que a carga horária total não deve ultrapassar 10% da carga horária mínima prevista na normativa do curso. Esses 10% excedentes devem ser utilizados, prioritariamente, como carga horária das atividades complementares.

**Práticas Profissionais Integradas, Projetos Integradores e Estágio Curricular.**

As práticas profissionais integradas correspondem à articulação, de maneira contextual e significativa, entre os saberes de formação geral e de formação técnica. Devem constar na organização curricular dos cursos técnicos e compreendem as diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho. Estas situações podem incluir como experimentos e atividades em laboratórios, oficinas, ambientes simulados, empresas pedagógicas, ateliês, incubadoras, entre outros. As situações de investigação sobre as atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas e observações também são compreendidas como práticas na Educação Profissional e Tecnológica.

Além da indicação das situações/atividades, devem ser indicados os componentes curriculares envolvidos, a carga horária desenvolvida total e por ano (lembrar que 5% da carga horária total do curso deve ser empregada como prática profissional integrada) e as estratégias metodológicas e avaliativas empregadas.

A prática profissional integrada pode ser desenvolvida por meio de um **projeto integrador**. Trata-se da construção de um produto a partir de um tema norteador, onde os alunos são desafiados a criar, a produzir, agregando suas experiências ao produto.

Sobre o estágio supervisionado, quando obrigatório, devem ser retratadas as estratégias de orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, a existência de convênios, além das estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil de conclusão e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto.

Observe que a Lei 11.788/08, que regula o estágio supervisionado, prevê a possibilidade de equiparação das atividades, como extensão, pesquisa, monitoria, entre outras, desde que previstas no PPC. Para tanto, a forma e o percentual de carga horária de cada atividade devem ser claramente descritos no PPC.

**Ementas (quadro padrão abaixo)**

No Quadro 4, deve constar uma representação de como se deve apresentar a ementa de cada disciplina. Nesse sentido, será estabelecido 01 (um) quadro para cada disciplina do curso, constando um resumo da disciplina, a ênfase tecnológica que será dada a depender do curso, a área de integração com outras disciplinas, a bibliografia básica com dois títulos e a bibliografia complementar com três títulos disponíveis no campus onde o curso será ofertado.

**Quadro 4:** Ementas

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Curso** | XXXXXXXXX | | | | | | | |
| **Disciplina** | XXXXXXXXX | | | | | **Ano**: | | XXº |
| **Núcleo** | XXXXXXXXX | | | | |
| **Carga Horária** | XXh. | **Nº de Aulas** | | | | | | |
| **Presencial** | | **EAD** | | | **TOTAL** | |
| **Teórica** | **Prática** | **Teórica** | **Prática** | |
| XX | XX | XX | XX | | XX | |
| **Ementa** | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | |
| **Ênfase Tecnológica** | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | |
| **Área de integração** | | | | | | | | |
|  | | | | | | | | |
| **Bibliografia Básica** | | | | | | | | |
| Os exemplares devem seguir a norma NBR 6023 da ABNT, estar em ordem alfabética, conter 2 títulos na bibliografia básica (para cursos técnicos), obrigatoriamente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado ou no mercado livreiro. | | | | | | | | |
| **Bibliografia Complementar** | | | | | | | | |
| Deve conter 3 títulos preferencialmente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado. Títulos volumados constam como apenas um título. | | | | | | | | |

1. **CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)**

É vedada qualquer forma de aproveitamento de conhecimentos para os alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, conforme o Regulamento de Organização Didática vigente.

1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)**

No curso de XXXXX, a avaliação é compreendida como um recurso pedagógico fundamental ao processo de ensino e de aprendizagem, na medida em que serve como um guia para a tomada de decisões acerca das aprendizagens dos estudantes. Para tanto, a avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes será realizada de acordo com os pressupostos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e em nosso Regulamento de Organização Didática.

Neste sentido, a avaliação é entendida como um processo e não como um ato de aferir, mensurar e classificar. Por ser processual, contempla instrumentos de diagnóstico, de intervenção e de inclusão.

Os instrumentos de avaliação diagnóstica servirão para identificar se os estudantes possuem os requisitos necessários para as novas aprendizagens, bem como reconhecer as características atitudinais dos estudantes. Poderão ser utilizados: autoavaliação, questionários, pré-testes, fichas de observação e de acompanhamento, atividades individuais e em grupo, debates, dentre outros.

A realização da intervenção é estabelecida conforme os parâmetros da avaliação formativa, que corresponde a um processo dialógico, centrado nos aspectos cognitivos dos estudantes e com foco na regulação dos processos de aprendizagem. Por isso, é fundamental a realização do *feedback*, ou seja, do retorno ao estudante sobre o que ele sabe e é capaz de fazer e sobre o que é necessário ser aprendido. São instrumentos de avaliação formativa, os portfólios, a observação, as atividades práticas (atividades em laboratórios, visitas técnicas), desde que acompanhadas da realização de relatórios ou diários de observação.

A fim de promover a inclusão e o respeito às diferenças, a avaliação da aprendizagem obedecerá, sempre que necessário, ao estabelecido no Regulamento de Ações Pedagógicas Inclusivas para Pessoas com Necessidades Específicas no âmbito do IFS, que assegura as estratégias de adaptação curricular e de avaliação.

Para cumprir o disposto nos expedientes normativos que regulam a educação brasileira, faz-se necessária a realização da avaliação somativa. Esta deverá observar todas as etapas desenvolvidas ao longo do processo. Além disso, atenderá aos termos do ROD acerca dos registros acadêmicos e de diário escolar, sobre a frequência, quantidade de notas, prazos e critérios de aprovação e reprovação. Caso o estudante não venha a atingir a média exigida para a aprovação, ele tem assegurado o direito aos estudos de recuperação e às provas finais. É assegurado, ainda, o direito à participação nos Conselhos de Classe, que será desenvolvido de acordo com o regulamento próprio.

1. **DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)**

Após integralizar toda a carga horária prevista neste Projeto Pedagógico de Curso, o aluno fará jus ao Diploma de NOME DO CURSO (CNCT) de nível médio.

1. **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadros padrão abaixo)**

O Quadro 05 corresponde à descrição das instalações necessárias para o desenvolvimento do curso, indicando o tipo de instalação e a quantidade existente no campus. Para o seu preenchimento, deve ser considerado o disposto no CNCT. Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, indicar se haverá espaços reservados para utilização de computadores e acesso ao Moodle, por exemplo: laboratórios de informática ou computadores na biblioteca. O quadro deverá ser apresentado pelo seguinte texto:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS (Campus XXXXXX) proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do XXXXXXXXXXXXX.

**Quadro 5:** Instalações[[3]](#footnote-3)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Tipo de Instalação** | **Quantidade** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

O Quadro 6 corresponde aos equipamentos existentes em cada um dos laboratórios a serem utilizados no curso, os mesmos estão detalhados no Quadro 5. Deve ser indicado o nome do laboratório, do equipamento e a quantidade existente:

**Quadro 6:** Equipamentos[[4]](#footnote-4)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome do Laboratório** | **Nome do Equipamento** | **Quantidade** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1. **PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Quadros padrão abaixo)**

Para a titulação, deve-se adotar o maior título do docente (especialista em…, mestre em…). Os cursos em andamento não se constituem, ainda, títulos (ex. não colocar “mestrando em…”, “doutorando em…”). No caso dos técnicos administrativos, só devem constar aqueles que trabalham diretamente no curso (pedagogos, técnicos de laboratórios, auxiliares administrativos). As informações dos profissionais devem ser lançadas nos Quadros 07 e 08.

**Quadro 7:** Pessoal Docente

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Formação Inicial** | **Titulação** | **Currículo Lattes** | **Regime de**  **Trabalho** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **A Contratar[[5]](#footnote-5)** |  |  |  |  |

**Quadro 8:** Pessoal Técnico Administrativo

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Formação** | **Regime**  **de trabalho** | **Cargo** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS**

Quando há uma reformulação de PPC, há necessidade de preenchimento do quadro de equivalência. No quadro de equivalências, deve-se registrar o Código da estrutura antiga, conforme consta no SIGAA, em seguida registrar o nome da disciplina da estrutura antiga e o nome da disciplina equivalente na nova estrutura.

Para toda disciplina existente na estrutura curricular em vigência deverá ser feita uma equivalência. Observando-se que:

-A equivalência de uma disciplina pode resultar da combinação dos conteúdos programáticos de uma ou mais disciplinas da estrutura vigente;

-Equivalência não exige, necessariamente, que a denominação e a carga horária das disciplinas sejam coincidentes.

No caso da total impossibilidade de equivalência, esta informação também deverá constar na tabela, utilizando a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

**Quadro 9:** Equivalência

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código da Estrutura Antiga do curso por**  **disciplina** | **Estrutura Curricular N. XXX** (utilizar o número da Estrutura Curricular registrado no Sistema Acadêmico) | **Estrutura Curricular Nova** |
| **Nome da Disciplina** | **Nome da Disciplina** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

1. **MIGRAÇÃO**

Antes de qualquer reformulação curricular deve ser analisado o impacto das mudanças na situação acadêmica dos estudantes veteranos e de que forma o IFS procederá para fins de cadastro no curso para esses discentes. Possibilitando assim analisar a situação fática dos discentes ingressantes e veteranos na nova estrutura. Nesses casos, o estudo realizado pela Comissão deve priorizar que os alunos regulares sejam todos migrados para a estrutura reformulada e, em caso de impossibilidade a informação deverá coincidir com o já disposto no Quadro das Equivalências, com a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

Nos casos em que ocorrer a migração, deverá ser indicado pela comissão, se os estudantes serão dispensados ou não de cumprir as novas disciplinas dos períodos/anos da estrutura reformulada.

**REFERÊNCIAS**

Incluir todas as referências citadas no texto conforme normas da ABNT.

**ANEXO - ATAS DE REUNIÃO**

Anexar todas as atas das reuniões realizadas pela comissão de elaboração ou reformulação do PPC, com o objetivo de consolidar o trabalho desenvolvido na elaboração do documento.

1. VEIGA, I. P. (Org). Projeto Político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995. [↑](#footnote-ref-1)
2. Devem ser incluídas as estratégias e os projetos já desenvolvidos no campus e no curso sobre os temas e conteúdos. [↑](#footnote-ref-2)
3. Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, informar se haverá espaços reservados para utilização de computadores e acesso ao *Moodle,* por exemplo: laboratórios de informática ou computadores na biblioteca. [↑](#footnote-ref-3)
4. Este item deve ser preenchido com itens correspondentes a equipamentos e material de uso permanente. Para tanto, pode-se consultar a Portaria nº. 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754> . [↑](#footnote-ref-4)
5. Quando houver indicação de contratação, apresentar justificativa em nota de rodapé da necessidade, demonstrando a impossibilidade de aproveitar os docentes da área já existentes no quadro da Instituição. [↑](#footnote-ref-5)